



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº108505/2021
CONTRATO Nº09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº09/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS/DARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA INTEGRANTE DA REDE ARRECADADORA DE TRIBUTOS ESTADUAIS.

De um lado, na qualidade de contratante, o Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária de Estado da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.526.252/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Marcellus Ribeiro Alves, portador da CI nº033. 916.472.007-6 SSP/MA e CPF nº 528.895.213-20, Secretário de Estado da Fazenda, brasileiro, funcionário público estadual, a seguir denominada simplesmente SEFAZ, e, de outro lado, na qualidade de contratado, o **BANCO DO NORDESTE S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº07.237.373/0001-20, que ora passa a integrar a Rede Arrecadadora de Tributos Estaduais, doravante denominado (a) simplesmente AGENTE ARRECADADOR, neste ato representado pelo Senhor Marcelo Monteiro Lopes, portador do CPF nº 009.861.993-46 e CI nº 162677936- SSP/MA, entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de arrecadação, com base no Art. 25 c/c art.57 inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de arrecadação através de documentos de receita estaduais/**DARE**, conforme cita o Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

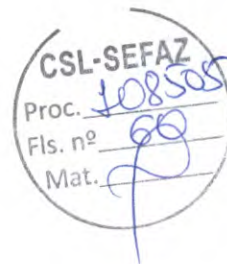
CLAUSULA SEGUNDA- Da previsão orçamentária

A presente despesa sairá pela seguinte dotação orçamentária:

16000 -	Secretaria de Estado da Fazenda
16101 -	Secretaria de Estado da Fazenda
04 -	Administração
129 -	Administração de Receitas
0212 -	Administração da Política Tributária
4459 -	TRIBUTAÇÃO , FISCALIZAÇÃO Arrecadação de Tributos Estaduais
013053-	ARRECADAÇÃO TRIBUTOS DARE E GNRE
339039 -	Outros Serviços de Terceiros PJ
0101000000	Recurso Ordinários



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor, as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do instrumento principal do primeiro termo aditivo, e alteradas por este Termo.

E por estarem justas e atestadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam este instrumento contratual.

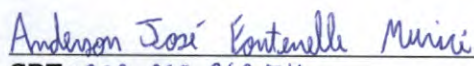
São Luís (MA), 13 de Agosto de 2021.

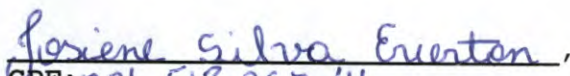

Marcellus Ribeiro Alves
Secretário de Estado da Fazenda

CONTRATANTE


AGENTE ARRECADADOR

TESTEMUNHAS:


CPF: 053 265 363 74


CPF: 021.518.263-41